



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Determina que o Poder Executivo disponibilize Guardas Municipais nos entornos das escolas da Rede Privada do município do Recife.

Art. 1º O Poder Executivo disponibilizará Guardas Municipais nos entornos das escolas da Rede Privada do município do Recife.

Parágrafo único. Os Guardas Municipais ficarão disponíveis durante o horário de funcionamento das escolas da Rede Privada do município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Abril de 2023.

TADEU CALHEIROS
Vereador - Podemos





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

A Proposição tem por escopo determinar que o Poder Executivo disponibilize Guardas Municipais nos entornos das escolas da Rede Privada do município do Recife.

A começar pelos argumentos formais, a Corte Suprema, ao reconhecer a existência da Repercussão Geral do Tema 917, que dispõe acerca da competência para iniciativa de lei municipal que preveja a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança em escolas públicas municipais e cercanias, manifestou-se no sentido de que “não usurpa a competência do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não cria ou altera a estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem trata do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, ‘a’, ‘c’ e ‘e’, da Constituição Federal de 1988)”. Portanto, aplica-se, por analogia, esse entendimento ao caso em concreto, restando a presente Proposta em consonância com as regras constitucionais, bem como com a orientação dominante do Supremo Tribunal Federal.

Quanto ao mérito, podemos constatar que nosso país já sofreu cinco ataques com mortes em escolas de setembro de 2022 a abril de 2023. Se contabilizarmos desde 2011, trinta e nove pessoas foram assassinadas em atentados em instituições de ensino no país.

O ataque mais recente foi realizado no dia 5 de abril de 2023, em uma creche em Santa Catarina, e pelo menos 4 crianças morreram durante o crime. O massacre foi feito menos de um mês depois que um adolescente de 13 anos matou uma Professora a facadas em uma escola estadual em São Paulo.

Diante desse cenário lastimável, a presente Propositura almeja, por meio da disponibilização dos Guardas Municipais, a segurança das crianças e dos adolescentes em idade escolar das escolas da Rede Privada do município do Recife.

É de conhecimento comum que a competência precípua dos Guardas Municipais é a de desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal a fim de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as suas dependências, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e a saída de pessoas, veículos e equipamentos. Entendemos que, ao proteger as escolas,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

automaticamente eles irão prevenir ocorrências internas e externas de delitos, tais como os que vêm ocorrendo.

Por fim, as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do PROGRAMA 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, PROJETO 3801.14.422.2.160.2.282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA CIDADÃ, 00002 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Abril de 2023.

TADEU CALHEIROS
Vereador - Podemos

